



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 423/2005.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES NA PROGRAMAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CONSTANTE DO ORÇAMENTO GERAL DE 2005 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, o uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei do Orçamento Anual nº 398, de 10/12/2004, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 399, de 10/12/2004 e a Lei do Plano Plurianual nº 396, de 22/11/2004, do exercício financeiro de 2005, do Município de Bandeirante (SC), mais especificadamente na programação físico-financeira das ações da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, procedendo a inclusão de novas ações de aquisição de **01 (um) unidade de fatiador de frios automático e 01 (um) unidade de balança automática**, objetivando implementar as ações de educação em todos seus níveis neste Ente Federado.

Art. 2º Para atendimento do ordenamento prescrito no artigo 1º deste ato, fica excluída a ação de aquisição de 01 (um) acervo bibliográfico para as escolas municipais, ficando o recurso orçamentário liberado até a importância necessária ao custeio da inclusão das novas ações ora solicitadas, sendo que o saldo remanescente da ação excluída, fica disponível à mesma programação físico-financeira de ações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 04 de maio de 2005.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 04/05/05 até 16/05/05
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável

Paulo Menegoni
Tesoreroiro